



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 0807/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Fornecimento contínuo e parcelado de Produtos de Limpeza, higiene, copa e cozinha destinados à Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão-GO, de acordo com as descrições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa:

LOTE 1 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA / EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	GALÃO DE 02 LITROS	280	ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE	R(\$) 4,91	R(\$) 1.374,80



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.		
2	GALÃO DE 05 LITROS	10	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - REFIL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ÁLCOOL GEL A 70%, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS; GEL COM HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 6,8 E 7,0; 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO.	R(\$) 52,18	R(\$) 521,87
3	UNIDADE	20	BALDE DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALCA.	R(\$) 12,41	R(\$) 248,25



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

4	GALÃO DE 02 LITROS	100	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, EM EMBALAGEM 2 LITROS.	R(\$) 9,66	R(\$) 966,25
5	GALÃO DE 05 LITROS	5	CERA LÍQUIDA COR PRETA 5 LITROS	R(\$) 54,07	R(\$) 270,37
6	UNIDADE	15	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA.	R(\$) 7,43	R(\$) 111,52
7	UNIDADE	3	CESTO PARA LIXO TIPO BALDE CAPACIDADE DE 100 LITROS	R(\$) 110,93	R(\$) 332,80
8	GALÃO DE 02 LITROS	300	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FRAGRÂNCIA, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES	R(\$) 4,49	R(\$) 1.347,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			ENVAZADO EM GALÃO DE 02 LITROS		
9	FRASCO DE 500 ML	400	DETERGENTE DESENGORDURANTE, PRODUTO QUÍMICO CONCENTRADO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, BANCADAS, MESAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA ETC. ENVAZADO EM FRASCO DE 500ML.	R(\$) 1,49	R(\$) 598,00
10	UNIDADE	10	DESENTUPIDOR DE PIA	R(\$) 8,36	R(\$) 83,62
11	UNIDADE	5	ESCOVA MULTIUSO, FORMATO OVAL, CERDAS NYLON	R(\$) 3,16	R(\$) 15,81
12	UNIDADE	20	ESCOVA SANITÁRIA TIPO BOLA EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS, COM BASE REDONDA PARA ARMAZENAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 40 CM, DIÂMETRO DA BASE 13,5 CM	R(\$) 10,76	R(\$) 215,25
13	PACOTE COM 04 UNIDADES	50	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE	R(\$) 3,05	R(\$) 152,87



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM		
14	UNIDADE	70	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COR BRANCA, DIMENSÕES 56X38 mm	R(\$ 3,60	R(\$ 252,17
15	UNIDADE	20	FRASCO PET DE 500 ML COM VÁLVULA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL	R(\$ 10,20	R(\$ 204,00
16	UNIDADE	50	INSETICIDA AEROSOL 300ML, A BASE DE ÁGUA, COM INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,02%, PERMETRINA 0,05%, ESBIOTRINA 0,10%. COM PROTEÇÃO E EFICIENCIA CONTRA INSETOS POR NO MÍNIMO 12H.	R(\$ 14,63	R(\$ 731,87
17	PACOTE COM 08 UNIDADES	30	LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60 GR. 8X1	R(\$ 1,92	R(\$ 57,75
18	GALÃO DE 5 LITROS	25	LIMPA CERÂMICA E AZULEIJOS, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	R(\$ 27,27	R(\$ 681,93
19	FRASCO DE 01 LITRO	300	LIMPADOR PERFUMADO PARA	R(\$ 8,43	R(\$ 2.530,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			PISO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.		
20	FRASCO DE 500 ML	450	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, BASE DE AQUIL BENZENO SULFONATO DE ÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, E ALCALIZANTE FRASCO DE 500 ML.	R(\$ 6,07	R(\$ 2.731,50
21	FRASCO DE 200 ML	30	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, PROPANO-BUTANO, MONOLATO DE SORBITAN, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200 ML	R(\$ 8,90	R(\$ 267,22
22	UNIDADE	40	ODORIZADOR AROMATIZANTE EM AEROSSOL 360ML (NO MÍNIMO), COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	R(\$ 12,68	R(\$ 507,50
23	PACOTE COM 01 UNIDADE	15	PALHA DE AÇO Nº 0	R(\$ 1,74	R(\$ 26,17
24	UNIDADE	60	PANO DE LIMPEZA(CHÃO) DE BOA QUALIDADE, ALVEJADO, ULTRA BRANCO, TIPO SACO	R(\$ 7,58	R(\$ 455,25
25	UNIDADE	5	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO DE MADEIRA	R(\$ 10,18	R(\$ 50,93



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

26	PACOTE COM 04 ROLOS	550	PAPEL HIGIÊNICO, FORMATO 10CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA BRANCA, NEUTRO, PICOTADO, COMPOSTO DE CELULOSE 100% VIRGEM, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE, HIDROSSOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL, PACOTE C/04 ROLOS.	R(\$) 5,82	R(\$) 3.202,37
27	PACOTE COM 1000 FOLHAS	150	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO COM DUAS DOBRAS 20X21, COR BRANCA OU CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PCT 1000 FLS, 100% CELULOSE	R(\$) 12,77	R(\$) 1.916,25
28	FRASCO	20	PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE 500 ML	R(\$) 6,63	R(\$) 132,75
29	UNIDADE	20	RODO DE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA 1,50 M, JÁ FIXO NA CEPA. ESPECIFICAÇÕES BORRACHA EVA DUPLA QUE PERMITE PUXAR MELHOR A ÁGUA CORTE EXCLUSIVO (EVA) PARA ALCANÇAR OS CANTOS SERRILHA NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR ADERÊNCIA DO PANO DIMENSÕES RODO 60CM.	R(\$) 17,53	R(\$) 350,75



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

30	PACOTE COM 05 UNIDADES	5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS.	R(\$ 9,88	R(\$ 49,43
31	EMBALAEM 800 GR	5	SABÃO EM PÓ QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CAIXA DE 1 KG	R(\$ 9,71	R(\$ 48,56
32	GALÃO 05 LITROS	12	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, GALÃO 5 L, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM AROMA SUAVE	R(\$ 22,68	R(\$ 272,25
33	EMBALAGE M COM 100 UNIDADES	30	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, MATERIAL POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R(\$ 42,92	R(\$ 1.287,75
34	EMBALAGE M COM 100 UNIDADES	35	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, MATERIAL POLIETILENO,	R(\$ 19,68	R(\$ 689,06



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
35	FRASCO COM 500 ML	2	VASELINA LÍQUIDA 500 ML	R(\$ 26,48	R(\$ 52,96
36	UNIDADE	10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA REFORÇADA	R(\$ 15,28	R(\$ 152,87
37	UNIDADE	10	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA	R(\$ 12,31	R(\$ 123,10
37	UNIDADE	10	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	R(\$ 12,36	R(\$ 123,62
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 23.137,02

LOTE 2 – PRODUTOS PARA COPA/COZINHA					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA COM 10 UNIDADES	10	CAIXA DE FÓSFOROS, PACOTE COM 10 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS MARCA REFERÊNCIA: PARANÁ, FIAT LUX OU SUPERIOR.	R(\$ 4,28	R(\$ 42,83
2	PACOTE COM 100 UNIDADES	750	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML - MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO	R(\$ 5,30	R(\$ 3.976,87



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. (PCT 100X1)		
3	PACOTE COM 100 UNIDADES	400	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ML, MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER	R(\$) 2,86	R(\$) 1,145,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

			RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. (PACOTE COM 50 UNIDADES)		
4	PACOTE COM 50 UNIDADES	200	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R(\$ 2,21	R(\$ 442,50
5	UNIDADE	20	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 500 ML	R(\$ 65,55	R(\$ 1.311,00
6	UNIDADE	10	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 1 LITRO	R(\$ 76,68	R(\$ 766,87
7	UNIDADE	20	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COR BRANCA.	R(\$ 4,21	R(\$ 84,33
8	PACOTE COM 240 UNIDADES	20	PALHETA MEXEDOR DE CAFÉ, BEBIDAS E DRINK, PLÁSTICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 240 UNIDADES	R(\$ 7,04	R(\$ 140,93
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 7.910,35

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de objeto comum, por possui padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado, conforme Resolução Normativa nº 006/2022-CNC.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data dos orçamentos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Resolução Normativa nº 006/2022 - CNC, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.047,37 (trinta e um mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme o item 1.2 deste termo.
- 1.6. O quantitativo e a respectiva descrição dos itens são os discriminados neste documento
- 1.7. Por serem os quantitativos estimados, a Câmara Municipal de Catalão pagará exclusivamente pelos produtos efetivamente fornecidos.
- 1.8. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço unitário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. Trata-se de aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, visando atender com satisfação e qualidade as rotinas diárias de trabalho dos servidores dos gabinetes e departamentos administrativos da Câmara Municipal de Catalão.
- 2.2. A demanda foi apresentada pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Catalão, conforme Memorando nº 006/2024, estimando os gastos anuais com os produtos que são objeto deste Termo de Referência.
- 2.3. A presente aquisição atenderá ao previsto no Planejamento Anual de Contratações e visa suprir o estoque do Departamento de Almoxarifado da Câmara Municipal de Catalão, durante o ano de 2024, haja visto o fim vigência do contrato com o atual fornecedor e como é sabido a ausência de tais materiais prejudicará o bom funcionamento do órgão.
- 2.4. A pesquisa de mercado foi realizada no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e consulta com os



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

fornecedores locais, usou-se como referência o valor médio praticado no município de Catalão-Go.

- 2.5. A câmara municipal de catalão preocupada com o lado social de sua região prioriza a participação das Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) locais em suas contratação de aquisição de materiais e serviços. Tal iniciativa se justifica devido ao grande potencial que essas micro e pequenas empresas têm na geração de emprego e renda perante a sociedade catalana.
- 2.6. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas descrições do objeto encontram-se neste Termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Catalão é a dispensa de licitação em função do valor e pelo fato do objeto tratar-se de produtos de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.
- 3.2. Como o custo estimado da presente contratação é de R\$ 31.047,37 (trinta e um mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), logo a escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação se dará em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 e o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

Art. 75, É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

3.3. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a dispensa de licitação, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. A contratante assume o compromisso em utilizar de rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega dos bens será parcelada, de acordo com a Autorização de Entrega ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o prazo de entrega é de até 05 dias, a contar da emissão da ordem de compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Nicolau Abrão, 175 setor Central, Catalão – Go, no horário das 08:30 hrs às 10:30 hrs e 13:30 hrs às 15:30 hrs.

5.4. Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de uso, com prazo de validade acima de 90 dias, sem amassados ou arranhões, devendo constar na parte externa do produto os dados constantes na nota fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

5.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

- 6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.3. Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.7. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Município deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

8.1. A presente contratação trata-se da aquisição de produto de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência, por meio de especificações usualmente definidas no mercado, conforme Resolução Normativa nº. 006/2022 – CMC.

8.2. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 31.047,37 (trinta e um mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme mapa comparativo de preços em anexo ao processo

8.3. Logo, seleção do fornecedor dar-se-á por meio de modalidade de dispensa de licitação e o critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

8.4. Deste modo, com base nas considerações acima exaradas, considera-se justificável a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 31.047,37 (trinta e um mil e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Departamento de Compras

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; SUBELEMENTO: 21 – Material de Copa/Cozinha
02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.30; SUBELEMENTO:22 – Material de
Limpeza/Higiene

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Catalão -Go, 26 de abril de 2024.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Departamento de Compras
Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/2024.

Jair Humberto da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Catalão-GO